



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 016/2023, 12 DE ABRIL 2023.

### **Regula construção e adequação de passeios públicos.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nas vias públicas a serem pavimentadas ou repavimentadas, onde não existir passeio público construído conforme determina a Lei de Diretrizes Urbanas e Código de Obras do Município, o proprietário poderá ser notificado a construir o passeio ou adequar, caso não o faça a Prefeitura poderá executar a obra e efetuar a cobrança do proprietário, lançando em dívida ativa caso este não efetue o pagamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
12 DE ABRIL DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que regula a construção de passeios públicos.

Estamos propondo o presente projeto que disciplina que nas vias públicas a serem pavimentadas ou repavimentadas, onde não existir passeio público construído conforme determina a Lei de Diretrizes Urbanas e Código de Obras do Município, o proprietário poderá ser notificado a construir o passeio ou adequar, caso não o faça a Prefeitura poderá executar a obra e efetuar a cobrança do proprietário, lançando em dívida ativa caso este não efetue o pagamento.

O Município está prestes a fazer uma grande quantidade de pavimentação asfáltica via convênio Governo Federal/Caixa, porém estes órgãos exigem o passeio público nas vias a serem pavimentadas ou repavimentadas para liberação dos recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
12 DE ABRIL DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**